



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 27/2020

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2020
DECORRENTE DE PROCESSO DE LICITAÇÃO NA
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020,
CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL
DE RIACHUELO/SE E A EMPRESA DE TRIADE
ENGENHARIA E AUTOMAÇÃO LTDA ME.**

Pelo presente contrato de prestação de serviço, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO/SE**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.128.897/0001-85, localizado na Praça Getúlio Vargas, RIACHUELO – SE - CEP 49.130-000, neste ato representada por seu prefeito municipal o Sr. **PETERSON DANTAS ARAÚJO**, doravante denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado a **EMPRESA DE TRIADE ENGENHARIA E AUTOMAÇÃO LTDA ME**, sediada na Avenida Luciano Monteiro Sobral, na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, inscrita no C.N.P.J sob o nº 09.380.912/0001-00, doravante denominada **CONTRATADA**, pactuam o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO 27/2020**, escorado no Art. 57, II da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações, e as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO

A cláusula terceira do contrato celebrado em 02 de julho de 2020, proveniente da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 04/2020 entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO/SE** e a **EMPRESA DE TRIADE ENGENHARIA E AUTOMAÇÃO LTDA ME**.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO

O prazo para execução dos serviços contratados e de vigência do contrato será acrescido por mais 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste termo.

Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega dos serviços admitem prorrogação se ocorrer um dos motivos estabelecidos nos incisos I a VI, parágrafo 1º, art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

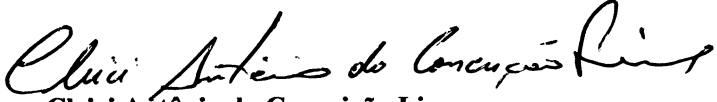
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

RIACHUELO/SE, 02 de julho de 2021.


PETERSON DANTAS ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


Cleici Antônio da Conceição Lima
EMPRESA TRIADE ENGENHARIA E
AUTOMAÇÃO LTDA ME
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: Ellen Sakerina S. Branco
CPF: 082.903.305-02
Edvânio Rizzo dos Santos
CPF: 600.840.225-15